V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10154 - BME/Saint-Gobain Distribution the Netherlands)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 234/09)

1. Em 4 de junho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— BME Group Holding B.V. («BME», Países Baixos), pertencente à The Blackstone Group Inc. e por ela indiretamente controlada,

— Saint-Gobain Distribution the Netherlands B.V. (Países Baixos), pertencente ao grupo Saint-Gobain,

A BME adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Saint-Gobain Distribution the Netherlands B.V.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— BME: distribuição de materiais de construção na Alemanha, na Áustria, na Bélgica, na França, nos Países Baixos, em Portugal e na Suíça. Nos Países Baixos, a BME explora armazéns de materiais de construção sob a marca BMN Bouwmaterialen e várias lojas de «cash and carry» franqueadas da marca Bouwmaat. Explora igualmente lojas especializadas em produtos de acabamento de interiores sob a marca BME Wijcks e em ferragens sob a marca BMN IJzerwaren,

— Saint-Gobain Distribution the Netherlands B.V.: distribuição de materiais de construção de base nos Países Baixos através das marcas Raab Karcher, De Jager Tolhoek e Van Keulen. Além disso, a empresa dedica-se ao comércio grossista de ladrilhos de cerâmica através da Tegelgroep Nederland e de artigos para canalização, aquecimento e saneamento através da Galvano Groothandel.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10154 – Bme/Saint-Gobain Distribution the Netherlands

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA